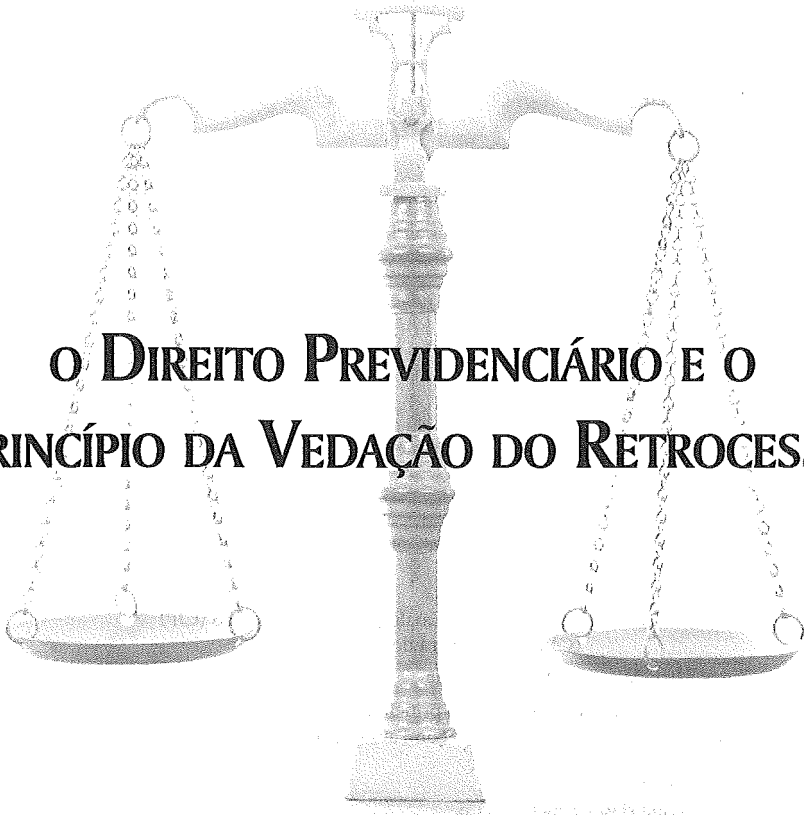


THAIS MARIA RIEDEL DE RESENDE ZUBA

Formada em Direito e Ciência Política, pós-graduada em Direito Processual Civil e em Direito Previdenciário. Mestre em Direito Previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Representa várias entidades civis e sindicais com atuação consultiva e contenciosa no âmbito jurídico. Ministra aulas de Direito do Trabalho e Direito Previdenciário na graduação e pós-graduação. Conselheira da OAB/DF triênio 2013.



O DIREITO PREVIDENCIÁRIO E O PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO



LTTr

EDITORA LTDA.

© Todos os direitos reservados

Rua Jaguaribe, 571
CEP 01224-001
São Paulo, SP — Brasil
Fone (11) 2167-1101
www.ltr.com.br

Produção Gráfica e Editoração Eletrônica: R. P. TIEZZI
Projeto de Capa: RAUL CABRERA BRAVO
Impressão: DIGITAL PAGE
LTTr 4695.9
Março, 2013

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Zuba, Thais Maria Riedel de Resende

O direito previdenciário e o princípio da vedação do retrocesso / Thais Maria Riedel de Resende Zuba. — São Paulo : LTTr, 2013.

Bibliografia

ISBN 978-85-361-2462-9

1. Brasil — Constituição (1988) 2. Direito previdenciário 3. Direitos fundamentais sociais 4. Princípios constitucionais 5. Segurança jurídica 6. Seguridade social — Brasil 7. Vedação do retrocesso I. Título.

13-01670

CDU-34:368.4(81)

Índice para catálogo sistemático:

1. Brasil : Princípio da vedação do retrocesso e a seguridade social : Direito previdenciário 34:368.4(81)

968277

SUMÁRIO

PREFÁCIO — WAGNER BALERA	11
INTRODUÇÃO	13

CAPÍTULO 1. HISTÓRICO DOS DIREITOS HUMANOS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1.1. ORIGEM E EVOLUÇÃO DA PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	15
1.2. CONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS	26
1.3. ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DA PROTEÇÃO DO RISCO SOCIAL	29
1.4. EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA SEGURIDADE SOCIAL NO BRASIL	41

CAPÍTULO 2. A SEGURIDADE SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO DE 1988 — BREVE ANÁLISE

2.1. A SEGURIDADE SOCIAL NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988	48
2.1.1. ASSISTÊNCIA SOCIAL	55
2.1.2. SAÚDE	61
2.1.3. PREVIDÊNCIA SOCIAL	65
2.2. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA SEGURIDADE SOCIAL	67
2.2.1. PRINCÍPIO DA UNIVERSALIDADE DE COBERTURA E DO ATENDIMENTO ..	69
2.2.2. PRINCÍPIO DA UNIFORMIDADE E EQUIVALÊNCIA DOS BENEFÍCIOS E SERVIÇOS ÀS POPULAÇÕES URBANAS E RURAIS	71

2.2.3. PRINCÍPIO DE SELETIVIDADE E DISTRIBUTIVIDADE	73
2.2.4. PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE DO VALOR DOS BENEFÍCIOS	75
2.2.5. PRINCÍPIO DA EQUIDADE NA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO CUSTEIO ..	76
2.2.6. PRINCÍPIO DA DIVERSIDADE DA BASE DE FINANCIAMENTO	77
2.2.7. PRINCÍPIO DO CARÁTER DEMOCRÁTICO E DESCENTRALIZADO DA GES- TÃO DO SISTEMA	80
2.2.8. PRINCÍPIO OU REGRA DA CONTRAPARTIDA	81
2.3. CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL	82
2.4. REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	85
2.4.1. REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	86
2.4.2. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	91
2.4.3. REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	97
2.5. REFORMAS CONSTITUCIONAIS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA: SUAS RAZÕES E TÔNICA	101
2.5.1. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20, DE 1998	102
2.5.2. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 41, DE 2003	104
2.5.3. EMENDA CONSTITUCIONAL N. 47, DE 2005	105

CAPÍTULO 3. O PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO E A SEGURIDADE SOCIAL

3.1. ORIGEM DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO	107
3.2. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO — CARACTERÍSTICAS	114
3.3. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO NO DIREITO PREVIDENCIÁRIO — VISÃO DOUTRINÁRIA E JURISPRUDENCIAL	121
3.4. PRINCÍPIO DA VEDAÇÃO DO RETROCESSO E O RISCO SOCIAL — VISÃO CRÍTICA QUANTO ÀS REFORMAS PREVIDENCIÁRIAS	128
CONCLUSÕES	141
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	145
ANEXOS	151